



CONTRATO **Nº**

018/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 06/02/2013, (**CONTRATO Nº 012/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 103 a 110 do Processo Administrativo nº 1694/2012-FMS/SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. SÉRGIO SILVA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. SÉRGIO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.646/0001-18, com sede na Rua Vinte e Cinco A, nº 23 - sala 506 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VIRGINIA DALVA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 14.659.934-SSP/MG, e do CPF nº 449.281.307-15, residente e domiciliada na Rua Alberto Pasqualine, nº 168 - ap. 202 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 06/02/2013, (**CONTRATO Nº 012/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS**, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1694/2012/SMS/PMVR, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2015, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Oitava do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em R\$ 19.839,86 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 53227-4, de 01/12/2014), a importância de R\$ 19.839,86 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 26 de março de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	VIRGINIA DALVA OLIVEIRA CRUZ p/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEDORO RANGEL